



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

# LEI DE

# DIRETRIZES

ORÇAMENÁRIA  
2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO**

O COMPROMISSO CONTINUA

Nº 392/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES****LEI Nº 392/2022 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I. - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II. - Diretrizes das Receitas; e
- III. - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I****DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Pluriannual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e

elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

- I. - Mensagem;
- II. - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III. - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, no máximo, **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

**SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 9º** - São receitas do Município:

- I. - os Tributos de sua competência;
- II. - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III. - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV. - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V. - as rendas de seus próprios serviços;
- VI. - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII. - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- IX - outras.
  - I. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
    - I. - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os

resultados dos ingressos em cada fonte;

I. - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

I. - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

I. - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mãode-obra;

I. - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

II. - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

I. - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;

I. - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

#### **Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária:

I. - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

I. reserva de contingência, destinada ao:

- orçamento de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
- endimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

I. rizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 12** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 14** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I. - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis

Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

I. - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Natureza;

I. - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

I. - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras

públicas.

#### **SEÇÃO III**

#### **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I. - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

I. - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de



Governo;

- II. - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- III. - os compromissos de natureza social;

- I. - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive

encargos;

- I. - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

- I. - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- II. - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- III. - a contrapartida previdenciária do Município;
- IV. - as relativas ao cumprimento de convênios;
- V. - os investimentos e inversões financeiras; e
- VI. - outras.

**Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I. - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- I. - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- I. - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- I. - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- I. - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- I. - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- I. - outros.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (**cinco por cento**) da receita do município.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré- escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 29** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 30** - Os recursos somente poderão ser programados para

atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 31** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- I. - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- I. - do orçamento fiscal; e
- I. - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 32** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas

as diretrizes específicas da área.

**Art. 33** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 35** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 36** - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I. - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. - pagamento do serviço da dívida; e
- III. - transferências diversas.

**Art. 38** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o

limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois.

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 890692a77d3feae6a24093e54d5abb39

## LEI N° 394/2022 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ÁREA EXCLUSIVA PARA O CICLISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Lei nº 392/2022

*Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, no máximo, **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º** - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer

---

Av. Canaã nº 102 Centro Fone: (0xx99) 3604-1094 - CEP: 65.978-000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

IX - outras.

**Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:**

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públícos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;

VIII - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:**

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II reserva de contingência, destinada ao:

- orço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
- endimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III rizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 12** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ N° 01.577.844/0001-62**

**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.14** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III**  
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus

objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (*cinco por cento*) da receita do município.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré- escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 29** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 30** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 31** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 32** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ N° 01.577.844/0001-62**

as diretrizes específicas da área.

**Art. 33** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 35** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 36** - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**CNPJ Nº 01.577.844/0001-62**

**Art. 37** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ N° 01.577.844/0001-62

limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão,  
aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Romulo Costa Arruda".

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Romulo Costa Arruda".

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

**Programa Descrição**

**0050 PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATENDIDOS	UND UNIDADE	200	100

**0051 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	PCT % PERCENTUAL	10	30

**0052 ADMINISTRACAO GERAL**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	PCT % PERCENTUAL	10	25

**0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS	PCT % PERCENTUAL	10	10

**0127 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS	PCT % PERCENTUAL	10	25

**0202 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PERCENTUAL DE FAMILIAS ATENDIDAS	PCT % PERCENTUAL	10	20

**0203 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QTD DE FAMILIAS ATENDIDADS	PCT % PERCENTUAL	10	10

**0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL ,EMERGENCIAL E HOSPITALAR**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
COBERTURA DE SAÚDE MUNICIPAL	PCT % PERCENTUAL	10	10

**0230 ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	PCT % PERCENTUAL	20	20

**0251 ALIMENTACAO ESCOLAR**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS	PCT % PERCENTUAL	20	10

*(Assinatura)*

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 2 of 3

Lei: 004, Data: 19/04/2022

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
<b>0401</b>	<b>EDUCACAO INFANTIL</b>	PCT % PERCENTUAL	10	10
<i>Indicador</i>				
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS				
<b>0403</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	PCT % PERCENTUAL	10	10
<i>Indicador</i>				
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS				
<b>0407</b>	<b>TRASPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	PCT % PERCENTUAL	10	10
<i>Indicador</i>				
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS				
<b>0408</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	PCT % PERCENTUAL	10	10
<i>Indicador</i>				
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS				
<b>0473</b>	<b>DIFUSAO CULTURAL</b>	UND UNIDADE	15	10
<i>Indicador</i>				
QTD DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS				
<b>0501</b>	<b>VIAS E LOGRADOUROS URBANOS</b>	UND UNIDADE	10	10
<i>Indicador</i>				
QTD DE RUAS RECUPERADAS				
<b>0506</b>	<b>ILUMINACAO PUBLICA</b>	PCT % PERCENTUAL	10	10
<i>Indicador</i>				
PERCENTUA DE ÁREAS ATENDIDADS				
<b>0517</b>	<b>MELHORIA DE CONDICOES DE HABILITACOES URBANAS</b>	UND UNIDADE	50	50
<i>Indicador</i>				
QTD DE HABITAÇÕES ATENDIDAS				
<b>0611</b>	<b>SANEAMENTO BASICO</b>	PCT % PERCENTUAL	10	10
<i>Indicador</i>				
PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO MUNICIPIO				
<b>0664</b>	<b>DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS</b>	UND UNIDADE	10	20
<i>Indicador</i>				
QTD DE PESSOAS ATENDIDAS				

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

**Programa Descrição****0669 PROMOCAO AGROPECUARIA**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QTD DE PESSOAS ATENDIDAS	UND UNIDADE	10	10

**0710 ESTRADAS VICINAIS**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QTD DE ESTRADAS CONSTRUIDAS	UND UNIDADE	10	10

**0722 LAZER**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
QUANTIDADE DE AÇÕES REALIZADAS	UND UNIDADE	5	5

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 1 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

Programa	Descrição
0001	ACAO LEGISLATIVA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES							0	88.395,04
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES								
1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES							0	141.432,06
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES								
1002	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES							0	1.272.888,55
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES								
2001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.502.715,65

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 2 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0050	PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATENDIDOS	UND UNIDADE	200	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	IPRESPEC - Inst. de Prev. dos Sevidores SPC								
021300	IPRESPEC - Inst. de Prev. dos Servidores de SPC							0	793.369,50
2073	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IPRESPEC								
09	Previdência Social								
271	Previdência Básica								
2	Recursos de outras fontes exercício corrente								
03	Contr.para o RPPS: Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 793.369,50

Programa	Descrição
0051	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	PCT % PERCENTUAL	10	30

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 3 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0052	ADMINISTRACAO GERAL

### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	PCT %	PERCENTUAL	10

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	020200						0	451.605,00

2002	MANUT. E FUNC DA PROCURADORIA GERAL	04	Administração	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1	Recursos do tesouro exercício corrente	3	DESPESAS CORRENTES
------	-------------------------------------	----	---------------	-----	--	---	--	---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	020200						0	635.129,30
------	---	--------	--	--	--	--	--	---	------------

2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	3	DESPESAS CORRENTES
------	------------------------------------	----	---------------	-----	---------------------	---	--	---	--------------------

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	020300	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO					0	1.820.373,28
2004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAACAO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**2023**

Page 4 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES	0	53.037,03
020300	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO		
2005	APOIO AO SERVICO DE SEGURANCA PUBLICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES	0	601.737,10
020300	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO		
2006	MANUTENCAO DO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES	0	308.579,04
020300	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO		
2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES	0	128.335,51
020300	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO		
2008	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL		
24	Comunicações		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**2023**

Page 5 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020300 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 2009 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNIDADES 24 Comunicações 131 Comunicação Social 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	159.111,07
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020300 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 2074 MANUT. DE CONVENIOS - UNIÃO 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do tesouro exercício corrente 24 Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assist.Social) 3 DESPESAS CORRENTES	0	292.215,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020300 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 2075 MANUT. DE CONVENIOS - ESTADOS 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do tesouro exercício corrente 24 Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assist.Social) 3 DESPESAS CORRENTES	0	292.215,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020300 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 9001 MANUTENCAO DE RECOLHIMENTOS PARA O PASEP 11 Trabalho 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	66.412,50

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**2023**

Page 6 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	0	279.037,43
020400	SEC. MUNIC. DE FINANCAS E GESTAO		
2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANCAS E GESTAO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	0	106.074,04
020400	SEC. MUNIC. DE FINANCAS E GESTAO		
2011	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MODERNIZACAO TRIBUTARIA - PMAT		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	0	380.610,04
020400	SEC. MUNIC. DE FINANCAS E GESTAO		
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO , CONTRABILIDADE E CONTROLE		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	0	1.097.421,39
020800	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE		
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 7 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020600 SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE 2021 CONSTRUCAO , AMPLIACAO E ADAPTACAO E RECUP. DE PREDIOS PUBLICOS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	221.220,05
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020700 SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA 2076 MANUT. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - UNIÃO 12 Educação 122 Administração Geral 1 Recursos do tesouro exercício corrente 22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação 3 DESPESAS CORRENTES	0	292.215,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020700 SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA 2077 MANUT. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADOS 12 Educação 122 Administração Geral 1 Recursos do tesouro exercício corrente 22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação 3 DESPESAS CORRENTES	0	292.215,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 909900 RESERVA DE CONINGENCIA 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	292.215,00

**PREFEITURA M. DE S. PEDRO DOS CRENTES - MA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 8 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	292.215,00
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2078	MANUT. DE CONVENIOS SUS - UNIÃO		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	292.215,00
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079	MANUT. DE CONVENIOS SUS - ESTADOS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 8.354.187,79

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 9 of 42

Programa	Descrição				
0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
<b>Metas</b>					
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
	PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS		PCT %	PERCENTUAL	
					<i>Indice Recente</i>
					10
					<i>Indice Futuro</i>
					10
<b>Ações</b>					
	<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>
				FonGrupo	FonCódigo
					Categoria
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL				
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
1028	MANUTENÇÃO CRAS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)				
3	DESPESAS CORRENTES				
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL				
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
2050	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICOS EVENTUAIS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL				
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
2051	MANUT. E FUNCIO. DOS CONSELHOS SOCIAIS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 10 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL	0	21.252,00
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2052	MANUTENCAO DE PROGRAMA DE CAPACITACAO PROFISSIONAL TECNICA P/ COMUNIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 572.046,73

Programa	Descrição
0127	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Metas**

Indicadores	PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS	Unidade de Medida	PCT %	PERCENTUAL	Índice Recente	Índice Futuro
					10	25

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL								
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							0	36.965,20
2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 36.965,20

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 11 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

**Programa Descrição**

**0130 SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS - SCFV**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL								
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							0	644.079,06
2054	PROGRAMAS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 644.079,06

**Programa Descrição**

**0135 ASSISTENCIA COFINANCIADA PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL								
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							0	61.876,53
2055	ASSISTENCIA COFINANCIADA PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 61.876,53

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 12 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

**Programa Descrição**

**0140 INCENTIVOS FINANCEIROS A GESTAO SUAS , IGD/BF E CADASTRO UNICO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL								
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							0	97.234,55
2049	INCENTIVOS FINANCEIROS A GESTAO SUAS , IGD/BF E CADRASTRO UNICO								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 97.234,55

**Programa Descrição**

**0202 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	PCT %	PERCENTUAL		
PERCENTUAL DE FAMILIAS ATENDIDAS			10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	593.176,54
2041	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 593.176,54

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 13 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE FAMILIAS ATENDIDADS	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	PCT %	PERCENTUAL	
		10	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	905.211,68
2042	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
3	DESPESAS CORRENTES								

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	371.352,14
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.276.563,81

**PREFEITURA M.DA S.PEDRO DOS CRENTE - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 14 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição		2023
0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL ,EMERGENCIAL E HOSPITALAR			
<i>Metas</i>			
	<i>Indicadores</i>		
COBERTURA DE SAÚDE MUNICIPAL		Unidade de Medida	
		PCT %	PERCENTUAL
			Indice Recente
			10
			Indice Futuro
			10
<i>Ações</i>			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0003 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1023 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	SubFunção
		10	FonGrupo
		Saúde	FonCódigo
		301 Atenção Básica	Categoria
			1 Recursos do tesouro exercício corrente
			02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde
			4 DESPESAS DE CAPITAL
0003 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1025 CONSTRUCAO , AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
		10	
		Saúde	
		301 Atenção Básica	
			1 Recursos do tesouro exercício corrente
			02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde
			4 DESPESAS DE CAPITAL
0003 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1036 AQUISICAO DE VEICULOS P/ O ATENDIMENTO DE SAUDE	
		10	
		Saúde	
		301 Atenção Básica	
			1 Recursos do tesouro exercício corrente
			02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde
			4 DESPESAS DE CAPITAL

**PREFEITURA M.DA S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 15 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

0003 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2023  
020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0 5.264.273,62  
2045 MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAUDE  
10 Saude  
302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 6.175.718,77

Programa	Descrição
0230 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	

0230 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

## *Indicadores*

#### **QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS**

*Unidade de Medida*  
PCT % PERCENTUAL

*Indice Recente*      *Indice Futuro*

## Ações

Total Geral do Programa: 159.390,00

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 16 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	97.234,58
2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
10	Saúde								
305	Vigilância Epidemiológica								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 97.234,58

Programa	Descrição
0246	VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	246.396,58
2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA								
10	Saúde								
304	Vigilância Sanitária								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 246.396,58

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 17 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0251	ALIMENTACAO ESCOLAR

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE ALUNOS ATENDIDOS

*Unidade de Medida*  
PCT % PERCENTUAL

*Indice Recente* 20 *Indice Futuro* 10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO							0	39.847,50
2030	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NA EDUCACAO INFANTIL								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 39.847,50

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 18 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0401	EDUCACAO INFANTIL

### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS	PCT % PERCENTUAL	10	10

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES								
	020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO						0	371.910,00
		1037	CONSTRUCAO , AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CRECHES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES							0	66.412,50
	020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO							
		2066	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDEB							0	441.975,20
	021200	FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA							
		2061	MANUTENCAO DO ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB ( 70% )						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						05	Complementação do FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

880.297,70

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 19 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

### Programa Descrição

#### 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

##### Metas

###### Indicadores

QTD DE ALUNOS ATENDIDOS

###### Unidade de Medida

PCT %

PERCENTUAL

Indice Recente

Indice Futuro

10

10

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES

020800 MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO

1019 CONSTRUCAO , AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação

4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES

020800 MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO

1020 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação

4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES

020800 MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO

2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do tesouro exercício corrente

15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE

3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTE - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**2023**

Page 20 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTE	0	10.607,42
020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2032	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTE	0	1.544.655,16
020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTE	0	442.719,02
020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2034	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE CAPACITACAO DE SERVIDORES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTE	0	35.358,01
020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2035	MANUTENCAO DO PROGRAMA ESCOLA ATIVA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 21 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020800 MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO 2039 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 12 Educação 366 Educação de Jovens e Adultos 1 Recursos do tesouro exercício corrente 01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação 3 DESPESAS CORRENTES	0	59.771,25
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 020800 MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO 2059 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do tesouro exercício corrente 15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE 3 DESPESAS CORRENTES	0	86.336,25
0005	FUNDEB 021200 FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA 1035 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES ESCOLARES 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do tesouro exercício corrente 05 Complementação do FUNDEB 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	675.338,09
0005	FUNDEB 021200 FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA 2067 MANUTENCAO E COODERNACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 12 Educação 361 Ensino Fundamental 1 Recursos do tesouro exercício corrente 05 Complementação do FUNDEB 3 DESPESAS CORRENTES	0	5.841.816,18

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**2023**

Page 22 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0005	FUNDEB						
021200	FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA					0	53.037,00
2068	MANUTENCAO DE CURSOS DE CAPACITCAO DE PROFESSORES						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
1	Recursos do tesouro exercício corrente						
05	Complementação do FUNDEB						
3	DESPESAS CORRENTES						
0005	FUNDEB						
021200	FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA					0	2.235.736,99
2069	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB 30%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
1	Recursos do tesouro exercício corrente						
05	Complementação do FUNDEB						
3	DESPESAS CORRENTES						
0005	FUNDEB						
021200	FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA					0	256.827,76
2072	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB (70%)						
12	Educação						
366	Educação de Jovens e Adultos						
1	Recursos do tesouro exercício corrente						
05	Complementação do FUNDEB						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:

12.246.688,21

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 23 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0407	TRASPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
QTD DE ALUNOS ATENDIDOS	PCT % PERCENTUAL	10	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
	020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO						0	552.398,26
	1021	AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRASPORTE ESCOLAR							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	1.336.659,16
	020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO							
	2036	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPOTE ESCOLAR							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB							0	513.421,76
	021200	FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES.EDUCACAO BASICA							
	2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	05	Complementação do FUNDEB							
	3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa:

2.402.479,17

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 24 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0408	TRANSPORTE ESCOLAR

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE ALUNOS ATENDIDOS

*Unidade de Medida*  
PCT %      PERCENTUAL

*Índice Recente*      *Índice Futuro*  
10                10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020700	SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA							0	69.069,00
2038	MANUTENÇÃO PEATE - MA								
12	Educação								
362	Ensino Médio								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 69.069,00

Léo

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 25 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0473	DIFUSAO CULTURAL

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	UND UNIDADE	15	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020700	SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA							0	374.566,50
2027	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	119.542,50
020700	SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA								
2028	ACOES DESNVOLVIDAS PARA FESTIVIDADES CULTURAIS , COMEMORATIVAS								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 494.109,00

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 26 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição					
<b>0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS</b>						
<b>Metas</b>						
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
	QTD DE RUAS RECUPERADAS		UND	UNIDADE	10	10
<b>Ações</b>						
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES					
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
1007	AMPLIACAO E REFORMAS DE CEMITERIOS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES					
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
1008	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES					
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
1009	CONSTRUCAO , AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 27 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES				
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			0	199.237,50
1010	AQUISICAO DE IMOVEIS P/ EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES				
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			0	265.650,00
2022	MANUTENCAO DOS DEPTOS. DE OBRAS E SERVICOS URBANAS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:					1.859.550,00



**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 28 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0506	ILUMINACAO PUBLICA

**Metas**

*Indicadores*

PERCENTUA DE ÁREAS ATENDIDADS

*Unidade de Medida*  
PCT % PERCENTUAL

*Indice Recente* 10 *Indice Futuro* 10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	132.825,00
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE								
1014	AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								

1	Recursos do tesouro exercício corrente	
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	367.723,37
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE								
2025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

500.548,37

Assinar

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 29 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
<b>0517 MELHORIA DE CONDIÇOES DE HABILITAÇOES URBANAS</b>	

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE HABITAÇÕES ATENDIDAS	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	UND	UNIDADE		
			50	50

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE							0	279.596,63
1011	CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL							0	88.395,04
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL								
2071	MELHORIA DE MORADIAS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA								
16	Habitação								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 367.991,66

*Assessor*

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 30 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição		2023						
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida							
PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO MUNICIPIO		PCT %	PERCENTUAL						
			Indice Recente 10						
			Indice Futuro 10						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	1012	PERFURACAO DO POCOS E CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			0	265.650,00
				17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	1013	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA P/ RESIDOUOS SOLIDOS E SANEAMENTO BASICO			0	101.770,51
				17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES	020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	2023	MANUTENCAO DE SISTEMA DE ABAST. DE AGUA E SANEAMENTO BASICO			0	159.111,07
				17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 31 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES				
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			0	1.039.920,15
2024	MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES				
020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			0	110.092,01
2053	PERFURACAO DE POCOS CACIMBOES PARA FAMILIAS CARENTES				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 1.676.543,74

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 32 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

**Programa Descrição**

**0618 NORMALIZACAO E FISCALIZACAO DE CONDICOES AMBIENTAIS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE							0	212.148,09
1006	CONSTRUCAO DE ACUDES E ASSEMELHADOS								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	53.037,03
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE								
2013	MANUTENCAO , PRESERVACAO E CONTROLE AO MEIO AMBIENTE								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	410.546,13
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE								
2017	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PESCA E MEIO AMBIENTE								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 675.731,25

M.Rodrigues

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 33 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0664	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
QTD DE PESSOAS ATENDIDAS	UND UNIDADE	10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE							0	70.716,02
2014	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	63.644,44
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE								
2015	MANUTENCAO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 134.360,46

Max A

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 34 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE							0	322.386,19
1003	AQUISICAO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE							0	26.518,51
2018	CONTRIBUICOES PARA FUNDOS DE AVAIAS								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 348.904,70



**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 35 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0669	PROMOCAO AGROPECUARIA

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE PESSOAS ATENDIDAS

*Unidade de Medida*

UND

UNIDADE

*Indice Recente*

*Indice Futuro*

10

10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES 0 88.395,04

020500 SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE

1004 CONTRUCAO DE PARQUES DE VAQUEJADA E EXPOSICAO

20 Agricultura 0

605 Abastecimento

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES 0 292.168,51

020500 SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE

1005 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO

20 Agricultura 0

605 Abastecimento

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES 0 265.185,11

020500 SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE

2016 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

20 Agricultura 0

605 Abastecimento

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 36 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES	0	17.679,01
020500	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA ,PESCA, E MEIO AMBIENTE		
2019	INCENTIVO A CRIACAO DE ASSOCIACOES		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:
			663.427,66

**Programa**   **Descrição**

0670 ENCARGOS ESPECIAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES								
020400	SEC. MUNIC. DE FINANCAS E GESTAO							0	273.221,03
9003	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS								
04	Administração								
092	Representação Judicial e Extrajudicial								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
			Total Geral do Programa:						273.221,03

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Page 37 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0710	ESTRADAS VICINAIS

**Metas**

*Indicadores*

QTD DE ESTRADAS CONSTRUIDAS

*Unidade de Medida*

UND

UNIDADE

*Indice Recente*

*Indice Futuro*

10

10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES								
	020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						0	730.537,50
		1015	CONSTRUCAO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	464.887,50
	020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE							
		1016	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA A INFRA-ESTRUTURA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES							0	2.766.877,58
	020600	SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE							
		2026	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
					00	Recursos Ordinários			
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

3.962.302,58

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 38 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

### Programa Descrição

0721 DESPORTO COMUNITARIO

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 0 199.237,50

020700 SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA

1018 CENTRO DE INICIACAO AO ESPORTE E QUADRAS DESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES 0 1.129.424,25

020700 SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA

2029 MANUTENCAO DO DEPTO. DE ESPORTE E JUVENTUDE E ATIVIDADES DE LAZER

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.328.661,75

10/04/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 39 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa	Descrição
0722 LAZER	

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
QUANTIDADE DE AÇÕES REALIZADAS	UND UNIDADE	5	5

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTESES							0	126.183,75
020700	SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA								
1017	AQUISICAO E INSTALACAO DE PARQUES E EQUIPAMENTOS P/ ATIVIDADES FISICAS E LAZER								
13	Cultura								
813	Lazer								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa:

126.183,75

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Page 40 of 42

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

Programa	Descrição
1002	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL							0	751.357,83
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL								
2048	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
122	Administração Geral								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL							0	27.322,10
021100	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL								
2056	GESTÃO IGDSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 778.679,94

MEZ/2023

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

Page 41 of 42

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

Programa	Descrição
1004	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	1.288.739,88
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	30.549,75
020900	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
2060	MANUT PROG DEVOLVENDO SORRISO								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.319.289,63

PREFEITURA M. DE S.PEDRO DOS CRENTE - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 42 of 42

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Programa Descrição

1005 GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO E CULTURA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTE								
020800	MANUTENCAO E DENVOLVIMENTO DO ENSINO							0	1.410.527,12
2037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Educação								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.410.527,12

Programa Descrição

5018 Combate à COVID-19

*ok*

Total Geral da LDO: 52.169.369,47

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	24.244.946,40	23.299.393,49	105,06740	24.972.294,79	24.223.125,95	105,06740	25.721.463,64	24.949.819,73	105,06740
Receitas Primárias (I)	24.041.165,46	23.103.560,02	104,18430	24.762.400,44	24.019.528,43	104,18430	25.505.272,45	24.740.114,27	104,18430
Receitas Primárias Correntes	23.780.742,71	22.853.293,76	103,05570	24.494.165,01	23.759.340,06	103,05570	25.228.989,95	24.472.120,25	103,05570
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	666.431,00	640.440,20	2,88800	686.423,94	665.831,22	2,88800	707.016,65	685.806,15	2,88800
Contribuições	1.476.284,20	1.418.709,12	6,39760	1.520.572,73	1.474.955,55	6,39760	1.566.189,91	1.519.204,21	6,39760
Transferências Correntes	21.504.286,96	20.665.619,77	93,19050	22.149.415,37	21.484.933,11	93,19050	22.813.398,04	22.129.481,10	93,19050
Demais Receitas Primárias Correntes	133.740,55	128.524,67	0,57960	137.752,77	133.620,18	0,57960	141.885,35	137.628,79	0,57960
Receitas Primárias de Capital	260.422,75	250.266,26	1,12860	268.235,43	260.188,37	1,12860	276.282,50	267.994,02	1,12860
Despesa Total	23.226.090,31	22.320.272,79	100,65210	23.922.873,02	23.205.186,83	100,65210	24.640.559,21	23.901.342,43	100,65210
Despesas Primárias (II)	23.775.573,55	22.848.326,20	103,03320	24.488.840,76	23.754.175,54	103,03320	25.223.505,98	24.466.800,80	103,03320
Despesas Primárias Correntes	21.520.571,25	20.681.268,98	93,26100	22.166.188,39	21.501.202,74	93,26100	22.831.174,04	22.146.238,82	93,26100
Pessoal e Encargos Sociais	11.581.480,86	11.129.803,11	50,18920	11.928.925,29	11.571.057,53	50,18920	12.286.793,04	11.918.189,25	50,18920
Outras Despesas Correntes	9.939.090,39	9.551.465,87	43,07180	10.237.263,10	9.930.145,21	43,07180	10.544.381,00	10.228.049,57	43,07180
Despesas Primárias de Capital	1.667.579,92	1.602.544,31	7,22660	1.717.607,32	1.666.079,10	7,22660	1.769.135,54	1.716.061,47	7,22660
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	587.422,38	564.512,91	2,54560	605.045,05	586.893,70	2,54560	623.196,40	604.500,51	2,54560
Resultado Primário (III) = (I - II)	265.591,91	255.233,82	1,15110	273.559,68	265.352,89	1,15110	281.766,47	273.313,47	1,15110
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	265.591,91	255.233,82	1,15110	273.559,68	265.352,89	1,15110	281.766,47	273.313,47	1,15110
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

Assinatura

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.244.946,40	0,00	24.972.294,79	0,00	25.721.463,64	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.041.165,46	0,00	24.762.400,44	0,00	25.505.272,45	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.226.090,31	0,00	23.922.873,02	0,00	24.640.559,21	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.775.573,55	0,00	24.488.840,76	0,00	25.223.505,98	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.591,91	0,00	273.559,68	0,00	281.766,47	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.591,91	0,00	273.559,68	0,00	281.766,47	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.299.393,49	0,00	24.223.125,95	0,00	24.949.819,73	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.103.560,02	0,00	24.019.528,43	0,00	24.740.114,27	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.320.272,79	0,00	23.205.186,83	0,00	23.901.342,43	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.848.326,20	0,00	23.754.175,54	0,00	24.466.800,80	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.233,82	0,00	265.352,89	0,00	273.313,47	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.233,82	0,00	265.352,89	0,00	273.313,47	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WZ/

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 2 of 2

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

Alvaro

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTESES - MA**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)×100
Receita Total	45.268.285,08	208,12060	23.274.604,85	107,00480	-21.993.680,23	-48,59000
Receitas Primárias ( I )	45.019.673,16	206,97760	23.078.979,73	106,10540	-21.940.693,43	-48,74000
Despesa Total	44.915.285,08	206,49770	22.296.525,85	102,50810	-22.618.759,23	-50,36000
Despesa Primárias ( II )	45.203.381,08	207,82220	22.260.105,13	102,34070	-22.943.275,95	-50,76000
Resultado Primário ( I - II )	-183.707,92	-0,84460	818.874,60	3,76470	1.002.582,52	-545,74810
Resultado Nominal	942.570,31	4,33350	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	11.995.302,81	100,000	8.828.238,33	100,000	4.468.228,67	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	11.995.302,81	100,00	8.828.238,33	100,00	4.468.228,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - IIc) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.262.783,95	1.176.310,63	0,00
Civil	877.170,75	452.825,35	0,00
Ativo	765.175,25	452.825,35	0,00
Inativo	0,00	452.825,35	0,00
Pensionista	765.175,25	0,00	0,00
Militar	111.995,50	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	111.995,50	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	542.693,85	0,00
Civil	0,00	542.693,85	0,00
Ativo	0,00	542.693,85	0,00
Inativo	0,00	542.693,85	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.385.613,20	180.791,43	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	180.791,43	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.385.613,20	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	2.262.783,95	1.176.310,63	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar			
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.262.783,95	1.176.310,63	0,00
Outros Aportes para o RPPS	2021	2020	2019
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Page 2 of 3

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )</b>	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.261.990,11	741.148,21	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	942.519,84
Civil	0,00	0,00	439.284,75
Ativo	0,00	0,00	439.284,75
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	448.588,34
Ativo	0,00	0,00	448.588,34
Inativo	0,00	0,00	448.588,34
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	54.646,75
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	54.646,75
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>942.519,84</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>942.519,84</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

*[Assinatura]*

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Page 3 of 3

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Page 1 of 4

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO			
				(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16/02/2022

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

Page 2 of 4

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTE - MA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 004, Data: 19/04/2022

Page 3 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA  (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	R\$ 1,00
				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

### PLANO FINANCEIRO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

*Moisés*

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

Page 4 of 4

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2023

**Lei: 004, Data: 19/04/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

## PLANO FINANCEIRO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA M.DE S.PEDRO DOS CRENTES - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2023

Page 1 of 1

Lei: 004, Data: 19/04/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2023	2024	2025		

VER  
2023